



Prefeitura Municipal de Trairão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 050/2023.

“Dispõe sobre a Nomeação e Atribuições da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Trairão/PA e dá outras providências”

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Artigo 37, II, da CRFB/88; Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal; Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº. 222/2015 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Municipais; Artigo 19 da Lei Municipal nº. 186/2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Poder Executivo de Trairão; Artigo 23 da Lei Municipal nº. 190/2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão; e Artigo 7º da Lei Municipal nº. 366/2020, que dispõe sobre a Reformulação e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, como elaboração publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

Considerando a necessidade de constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa a ser contratada para o planejamento, a organização, a operacionalização e execução do Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº. 001/2023, para o preenchimento de cargos vagos, ou que vierem a vagar na vigência do certame, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Trairão/PA, as seguintes pessoas:



Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

Nome	CPF	Representante/Lotação
Paulo Rodrigues	687.824.112-04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Veronice Martins Didonet	403.052.102-97	Secretaria Municipal de Educação
Alan Fayga Pereira Rocha	753.402.162-68	Secretaria Municipal de Saúde de Trairão
Antônio Jairo dos Santos Araújo.	292.508.622-53	Assessoria Jurídica
Pâmela Patrícia dos Santos Gonçalves	813.382.522-91	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP - Subsede Trairão
Joacy Alves da Silva	644.949.002-06	Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – SINDSAÚDE – Subsede Trairão

Art. 2º A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso Público 001/2023, que será realizado pela Prefeitura Municipal e sob a execução de Empresa Especializada, a ser contratada sob as condições da Lei 8.666/93.

Art. 3º A instalação da Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda a legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
- b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame, fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
- c) Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;
- d) Requirir da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público sobre o andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
- e) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;
- f) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- g) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCM/PA, Ministério Público Estadual, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- h) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso;



Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

- i) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

Art. 5º. Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – A existência de candidatos na qualidade de cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente de membros da comissão do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 17 de abril de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021